

**Credenciamento das Instituições Financeiras para operar Empréstimos
consignados junto aos inativos do Ipreville.**

Criação	Edição	Codificação
26/02/2020	1ª	JUR - 01
Elaboração	Revisão	Aprovação
Juliano Hadlich Fidelis	Marco Aurélio Corrêa	
Conceito		
O presente Edital tem por objeto o Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores inativos vinculados ao Ipreville, nos termos do Decreto Municipal nº 25.573, de 14 de setembro de 2015, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do serviço público municipal.		
Objetivos		
Cumprir disposto legal do Decreto Municipal nº 25.573, de 14 de setembro de 2015		
Aplicação	Execução	
Por demanda	Assessoria Jurídica/Financeira/Gestão de Pessoas/Presidência	
Materiais/Recursos Necessários		
▪ Modelo do Termo de Credenciamento		
Descrição do Processo		
1. Manifestação da Instituição interessada em fazer o credenciamento, através da solicitação formal enviada por e-mail para a Consultoria Jurídica ou protocolo na recepção do prédio sede do Ipreville. Neste contato, pode ocorrer o atendimento para sanar dúvidas referente ao processo. 2. Consultoria Jurídica encaminhará para a Instituição as informações e documentos necessários para credenciamento, que são: I - habilitação jurídica: a) ato constitutivo, estatuto social e alterações em vigor, devidamente registrados nos órgãos competentes; b) prova de constituição da diretoria em exercício, acompanhada dos respectivos cadastros de pessoa física - CPF; II - regularidade fiscal: a) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ; b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS; c) prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; d) certidão negativa de tributos e contribuições federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal; e) prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da instituição; III - declaração indicando o responsável pela operacionalização junto ao Município de Joinville ou IPREVILLE das consignações, com apontamento do telefone e e-mail para contato e		

correspondência.

- 3. Consultoria Jurídica** receberá os documentos de credenciamento para avaliação jurídica (**emissão de parecer jurídico**) e entregará para a **Gerência Financeira**.
 - 4. Gerência Financeira** receberá os documentos de credenciamento para análise e emissão do Termo de Credenciamento (conforme modelo), posteriormente todos os documentos serão encaminhados para o **Núcleo de Gestão de Pessoas**.
- Os documentos complementares deverão ser digitalizados e disponibilizados na pasta de Documentos Compartilhados/Credenciamento.
- 5. O Núcleo de Gestão de Pessoas** enviará o Termo de Credenciamento para a Instituição Financeira, que assinará e devolverá duas vias.
 - 6.** Recebido o termo assinada pela Instituição Financeira, é enviada para o Jurídico vistar e devolver para o **Núcleo de Gestão de Pessoas**.
 - 7.** Recebido, são colhidas as assinaturas da Gerência Financeira e da Presidência.
 - 8.** Termos assinados, é enviada a via a Instituição Financeira.
 - 9.** O **Núcleo de Gestão de Pessoas** registra e monitora o prazo de credenciamento
 - 10.** Arquia-se o processo.

Considerações

▪

Referências

- Decreto Municipal nº 25.573, de 14 de setembro de 2015;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016;
- Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016.

Anexo

Modelo de Termo de Credenciamento

TERMO CREDENCIAMENTO 001/2020

Pelo presente termo, e considerando o parecer favorável da Consultoria Jurídica, DECIDO, com fulcro no art. 1º, da Portaria n. 001/2016, do IPREVILLE, pelo CREDENCIAMENTO da instituição financeira **Banco da Praça**, CNPJ xxxx, na qualidade de consignatária, em caráter facultativo, para o processamento das consignações em folha de pagamento de valores contratados pelos segurados inativos e pensionistas, conforme dispõe o Decreto Municipal n. 25.573, de 14 de setembro de 2015.

Atento que a consignatária deverá utilizar o modelo de autorização por escrito para desconto do servidor inativo e pensionista do IPREVILLE em folha de pagamento, expresso no Anexo I, da Portaria n. 001/2016, do IPREVILLE, conforme disciplina o § 2º, art. 10, do Decreto Municipal n. 25.573/2015.

Joinville, 9 de janeiro de 2020.

Gerente da Unidade Financeira

Ipreville

Fluxograma

